

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Universidade Federal de Lavras – Caixa Postal 3037 – Campus UFLA – Lavras – MG – CEP: 37.200-000 - Tel.: (35) 3829-1126 – E-mail: prpg@prpg.ufla.br

EDITAL PRPG 001/2017

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DO HOSPITAL VETERINÁRIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento na Lei nº 11.129, de 30/06/2005, no Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, na Resolução nº 824/2006 do Conselho Federal de medicina Veterinária, na Portaria nº 160 de 14 de novembro de 2012, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e na Resolução/CEPE nº 310, de 15/12/2010, torna público o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Residência em Medicina Veterinária em Área Profissional da Saúde da UFLA (PRMV) segundo normas deste edital.

1. VAGAS OFERECIDAS E REQUISITOS

1.1. São oferecidas vagas para profissionais de nível superior com até 03 (três) anos de formado em curso de graduação em Medicina Veterinária.

O número de vagas e as áreas de formação (conforme Portaria nº 160 de 14 de novembro de 2012, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação), bem como o período de duração dos cursos são os seguintes:

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS	PERÍODO
Clínica Médica de Animais de Companhia	05 (cinco)	02 anos
Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Animais de Companhia	05 (cinco)	02 anos
Clínica Médica de Grandes Animais	02 (duas)	02 anos
Patologia Animal	01 (uma)	02 anos
Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Grandes Animais	02 (duas)	02 anos
Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária	02 (duas)	02 anos
Patologia Clínica Veterinária	02 (duas)	02 anos

1.2. O candidato aprovado e classificado neste processo de seleção será matriculado no primeiro semestre do ano de 2017, com início das atividades no dia 06 do mês de março (segunda-feira). Só será admitida a matrícula de candidato classificado que não mantiver vínculo empregatício ou outra condição profissional fora das atividades previstas no PRMV durante a sua condição de aluno no referido Programa, ou que seja liberado de suas atividades profissionais para se dedicar integralmente ao PRMV.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

2.1. Local de realização do curso: Hospital Veterinário e Departamento de Medicina Veterinária, localizados no Campus da UFLA, em Lavras/MG.

2.2. Modalidade do curso: Ensino de pós-graduação *Lato sensu* (curso de especialização caracterizado por ensino em serviço).

2.3. Duração do curso: 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o período necessário para realização de atividades obrigatórias para conclusão do curso (conforme Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional da UFLA - COREMU/UFLA).

2.4. Período de realização do curso: março/2017 a fevereiro/2019.

2.5. Dias e horários de realização do curso: O(A) aluno(a) matriculado(a) deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). As atividades do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UFLA serão desenvolvidas no regime de 60 (sessenta) horas semanais, no mínimo.

2.6. Carga horária total do curso: no mínimo 5.760 horas (cinco mil setecentas e sessenta horas).

2.7. Bolsa de Estudos: Oferecimento de bolsa individual com valor em vigência, estabelecido pelo MEC, que atualmente é de R\$3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) ao mês durante o período de realização do curso (02 anos). A bolsa poderá estar sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.8. Atividades Práticas: as atividades práticas serão realizadas junto ao serviço da respectiva área de concentração do PRMV (conforme Regimento Interno da COREMU/UFLA).

2.9. Processo de Certificação: a emissão do certificado do PRMV só será atribuída se forem cumpridas todas as exigências conforme Regimento Interno da COREMU/UFLA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas da 00h00 do dia 02/01/2017 até as 18 h do dia 30/01/2017 (horário de Brasília) e deverão ser realizadas, via internet, no site <http://www.prg.ufla.br>.

3.2. No ato da inscrição, será exigido o envio “on-line” dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do diploma de Médico Veterinário, ou documento equivalente. Caso tenha sido emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil por Instituição nacional competente. Fica assegurada a inscrição de candidato graduando que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove a sua obtenção no início das atividades previstas no PRMV, no dia **06 de março de 2017**, mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação. Neste caso, para efeito de inscrição, o candidato deverá apresentar uma declaração da universidade onde cursa a graduação atestando que, no início das atividades previstas no PRMV, terá a titulação exigida;

b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído pelo (a) candidato (a);

c) Uma foto 3x4 recente;

d) *Curriculum vitae* atualizado, preenchido na Plataforma Lattes do CNPq;

e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade e do CPF;

f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

g) Comprovante de permissão para exercer a profissão de Médico Veterinário no país, em caso de candidatos estrangeiros;

h) Cópia do documento comprobatório do pagamento da taxa de inscrição. A inscrição dos candidatos estará condicionada ao pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)

recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de GRU (não será aceito agendamento). A guia encontra-se disponível no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e deve ser preenchida com o nome e CPF do candidato e com os dados a seguir: unidade favorecida (unidade gestora – UG) (153032); número de referência (1141); gestão (15251); código de recolhimento: 28832-2.

3.3. As cópias dos documentos que precisam de autenticação deverão ser realizadas em cartório de ofício dentro das praxes legais.

3.4. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 3.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do (a) candidato (a).

3.5. Os candidatos deverão enviar via correio (SEDEX) com aviso de recebimento (AR) para o endereço Universidade Federal de Lavras (UFLA) - Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias / Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRMV) - Departamento de Medicina Veterinária (DMV) - Campus UFLA - Caixa Postal 3037 - CEP: 37200-000 – Lavras/MG, ou entregar diretamente na Secretaria do PRMV (Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias/DMV), em envelope lacrado e **identificado com a área pretendida**, o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, e a documentação comprobatória do Currículo Lattes conforme subitem 3.2, alínea “e” deste edital, até o último dia da inscrição, **30/01/2017** (Data de postagem). Currículos sem comprovação não serão avaliados e computados na avaliação do candidato.

3.5.1. A Comissão de Seleção da respectiva área de concentração do PRMV não se responsabiliza por material entregue de forma desorganizada. O candidato deve organizar seus comprovantes de atividades na sequência de pontuação determinada em “Critérios de Avaliação de *Curriculum vitae*” (<http://www.prg.ufla.br/residenciaveterinaria>), identificando, em cada comprovante, o seu nome e o item a ser pontuado (por exemplo, item 1.9). Os documentos devem ser organizados em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente).

3.6. A documentação do(a)s candidato(a)s não aprovados ficará a disposição do(a)s mesmo(a)s na Secretaria do PRMV (Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias/DMV) por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007;

b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

4.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prg.ufla.br>, no período de **02/01/2017 a 09/01/2017**;

4.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas a e b do subitem 4.1;

4.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site <http://www.prg.ufla.br>, no dia **12/01/2017**. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado;

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado da isenção;

4.6. Candidatos cujas informações forem verídicas estarão autorizados a se inscrever no processo sem pagamento da taxa de inscrição;

4.7. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b do subitem 4.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão no período de **13/01/2017 a 15/01/2017**, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia **20/01/2017**. Para esta decisão não caberá novo recurso.

4.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do subitem 3.2, alínea “i” deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção do (a)s candidato (a)s será conduzido pela Comissão de Seleção da respectiva área de concentração do PMRV de acordo com o que segue:

5.1. Da Prova Escrita

5.1.1. Primeiramente o (a) candidato (a) fará uma prova escrita teórica ou teórico-prática, de caráter eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100,0 (cem) pontos. Esta prova versará sobre conhecimentos gerais de Medicina Veterinária e sobre conhecimentos específicos da Área de Concentração para a qual o (a) candidato(a) se inscreveu. A nota da prova escrita será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), com uma casa decimal. A nota mínima para aprovação na prova escrita é de 60,0 (sessenta) pontos.

5.1.2. A prova escrita será realizada no dia **06/02/2017** no campus da UFLA, salas a serem definidas e publicadas antes do dia da prova escrita (página da PRPG), das 08h00 às 12h00. O (a)s candidato (a)s deverão comparecer ao local das provas 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, munido (a)s de documento oficial de identidade com foto e comprovante de inscrição.

5.1.3. A prova escrita deverá ser respondida com caneta esferográfica de cor azul ou preta. Não será permitido o ingresso de candidato (a) na sala para realização da Prova Escrita após o horário estabelecido, como também não haverá segunda chamada para realização da Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado.

5.1.4. Os resultados da prova escrita serão divulgados até o dia **08/02/2017**, no painel do saguão de recepção do Hospital Veterinário da UFLA.

5.2. Da Prova de Títulos

5.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada apenas para o(a)s candidato(a)s aprovados na prova escrita. O *Curriculum vitae* de cada candidato será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos pela Comissão de Seleção correspondente a respectiva área de concentração do PRMV. Depois de somadas as pontuações do(a)s candidato(a)s, será atribuída a nota 100,0 (cem) para o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na prova de títulos e, para o(a)s demais candidato(a)s, serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s.

5.3. Da Entrevista

5.3.1. Somente o(a)s candidato(a)s aprovados na prova escrita serão convocados para a entrevista. As entrevistas serão realizadas entre os dias **07/02/2017 e 09/02/2017**, no Hospital Veterinário da UFLA, das 08h00 às 12h00 e/ou das 14h00 às 18h00, podendo ultrapassar esse horário, caso seja necessário para entrevistar todos os candidatos que passaram para esta etapa.

5.3.2. A avaliação e a arguição envolvendo o *Curriculum vitae* apresentado compreenderão questionamentos relativos ao: perfil acadêmico e/ou profissional do candidato, motivos que geraram o interesse do(a) candidato(a) em participar do PRMV/UFLA, disponibilidade temporal para iniciar treinamento em serviço, esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo do *Curriculum vitae* apresentado e análise da aptidão do(a) candidato(a) pela Área de Concentração para a qual se

inscreveu. O(A) candidato(a) também poderá ser questionado(a) sobre as respostas redigidas em sua prova escrita (teórica ou teórico-prática) e sobre outros temas pertinentes à área de atuação escolhida e à profissão de médico veterinário.

5.3.3. Após a realização da entrevista será atribuída ao(à) candidato(a) uma nota variando de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), com uma casa decimal.

5.4. Da Classificação Geral do(a)s Candidato(a)s

5.4.1. A nota final de cada candidato(a) neste processo de seleção será igual à média ponderada das notas obtidas pelo(a) candidato(a) na prova escrita, na prova de títulos e na entrevista, considerando os pesos 3 (três), 3 (três) e 4 (quatro), respectivamente. A nota final mínima necessária para aprovação é 60,0 (sessenta).

5.4.2. Para cada Área de Concentração do PRMV (item 1.1. deste edital), será preparada uma lista em ordem decrescente das notas finais obtidas pelo(a)s candidato(a)s, sendo classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 60,0 (sessenta) (item 5.4.1 deste Edital) neste processo de seleção.

5.4.3. Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate por ordem de prioridade: maior nota na entrevista, maior nota na prova de Títulos, maior nota na prova escrita, maior coeficiente de rendimento escolar na graduação e maior tempo desde a conclusão do curso de graduação.

5.5. A lista provisória com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s para cada Área de Concentração e os respectivos candidatos suplentes aprovados, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção (item 5.4.1. deste edital), será divulgada até o dia **13/02/2017** no painel do saguão de recepção do Hospital Veterinário da UFLA, no site <http://www.prg.ufla.br> .

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final provisório do processo seletivo, bem como ter vista de todas as provas realizadas.

6.2 O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final provisório, conforme previsto no item 5.5, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6.3 O pedido de vista, formulado por escrito e assinado pelo candidato ou por procurador constituído, será dirigido ao Coordenador do PRMV e entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias / Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRMV) / UFLA, para os candidatos que residem em Lavras-MG. Para os candidatos de outra localidade, a solicitação deverá ser redigida, assinada, digitalizada e encaminhada para o e-mail do PRMV (ppgcv@veterinaria.ufla.br), e enviado o original pelos Correios até a data limite mencionada no cronograma do Edital. A vista das provas será franqueada ao candidato pessoalmente ou a seu procurador constituído, conforme explicitado no pedido.

6.4 O prazo para interposição de recurso em face do resultado final provisório é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final provisório, conforme previsto no item 5.5, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6.5 O recurso será dirigido ao Coordenador do PRMV e deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador constituído na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias / Programa de Residência em Medicina Veterinária (PRMV) / UFLA, para os candidatos que residem em Lavras-MG. Para os candidatos de outra localidade, a solicitação deverá ser redigida, assinada, digitalizada e encaminhada para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (ppgcv@veterinaria.ufla.br), com o envio do original pelos Correios até a data limite mencionada no item 6.4.

6.6 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção da respectiva área do PRMV em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.

6.6.1. É de total responsabilidade do(a)s candidato(a)s se manter informado(a)s a respeito da data de divulgação dos resultados.

6.7. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes do (a)s candidato (a)s aprovado (a)s e classificado (a)s para cada Área de Concentração e os respectivos candidatos suplentes aprovados, deverá ser encaminhada pela Coordenação da COREMU para homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação/UFLA, caracterizando o término do processo de seleção.

6.7.1. A lista definitiva com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s para cada Área de Concentração e os respectivos candidatos suplentes será divulgada no site <http://www.prrg.ufla.br> e na página <http://www.prrg.ufla.br/residenciaveterinaria>.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFLA, mediante apresentação da documentação exigida.

7.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

7.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

7.2.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

7.3. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do candidato em se matricular no PRMV, o que caracteriza a perda de vaga e, conseqüentemente, a convocação do candidato suplente para ocupar a vaga ociosa em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do início das atividades no PRMV.

7.4. O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s a ocuparem as vagas deverão apresentar, à coordenação do respectivo PRMV e à coordenação da COREMU, o seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária **até o dia 16 de março de 2017**. Caso contrário, serão desligados do PRMV.

7.4.1. Em caso de inscrição em Conselho de Classe de outro Estado da Federação Brasileira, o profissional de saúde residente deverá providenciar sua transferência para o Conselho de Classe de sua área profissional do Estado de Minas Gerais durante os 6 (seis) primeiros meses do ano letivo do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o semestre seguinte.

7.5. **Até o dia 16 de março de 2017** o (a)s candidato (a)s selecionado (a)s a ocuparem as vagas deverão entregar à COREMU (na Secretaria do PRMV/Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias/DMV) os documentos necessários para seu cadastramento no sistema SIAPE, realizado pela Coordenadoria de Cadastro e Controle de Pessoal (Diretoria de Gestão de Pessoas/Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/UFLA). Os documentos necessários são:

7.5.1. UMA FOTO 3 X 4,

7.5.2. COMPROVANTE DE GRUPO SANGUÍNEO – FATOR RH,

7.5.3. CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE,

7.5.4. CÓPIA DO CARTÃO DO CPF,

7.5.5. CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR,

7.5.6. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (disponível em www.tse.gov.br),

7.5.7. CÓPIA DO CARTÃO DO PIS ou do PASEP¹ ou de DOCUMENTO equivalente no qual conste o número,

7.5.8. CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA,

7.5.9. CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO, se solteiro(a),

7.5.10. CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL, se casado (a),

7.5.11. CÓPIA DO CPF E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO CÔNJUGE, se casado (a),

7.5.12. DECLARAÇÕES (modelos disponíveis em www.prgdp.ufla.br – Formulários):

a) Solicitação de REGISTRO DE ENDEREÇO EM LAVRAS,

b) Solicitação de CADASTRO DE CONTA BANCÁRIA (são aceitas contas de qualquer banco conveniado ao governo, principalmente contas do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, do Itaú e do Bradesco, desde que sejam contas-corrente e que o bolsista seja o único titular, ou seja, não podem ser contas-poupança e nem contas conjuntas),

c) Declaração de RAÇA E NECESSIDADES ESPECIAIS.

7.5.12.1 Por lei, a UFLA está obrigada a prestar informações à Previdência Social, mensalmente. Devem ser informados dados dos contribuintes, os fatos geradores de contribuições previdenciárias e valores devidos ao INSS. Para tanto, utiliza-se um aplicativo que identifica o contribuinte por seu número do PIS ou PASEP. Caso nunca tenha mantido vínculo com instituições privadas ou públicas e não tenha tal inscrição o número a ser apresentado é o do NIT (Número de Inscrição do Trabalhador). Para obtê-lo, o residente deverá cadastrar-se na Previdência Social. O serviço está disponível em <https://www5.dataprev.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>.

7.5.13. O candidato que não apresentar os documentos listados no item 7.5 deste Edital até o prazo estipulado, não poderá ocupar a vaga do PRMV para a qual foi selecionado e será automaticamente desligado do Programa.

7.6. Os alunos matriculados no PRMV terão direito a receber uma bolsa mensal como descrito no item 2.7 deste Edital, desde que cumpridas 60 (sessenta) horas semanais, no mínimo, de atividades, conforme previsto no item 2.5.

7.7. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da respectiva área de concentração do PRMV e pela COREMU, às quais se reportarão à Pró-Reitoria de Pós-Graduação/UFLA sempre que houver necessidade.

7.8. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.9. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno da COREMU/UFLA.

Lavras, MG, 02 de janeiro de 2017

Prof. Rafael Pio
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade Federal de Lavras/MG